**ASSUNTO: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Paulo Silva, por intermédio da Secretaria competente, para que seja alterado o Art. 17 Inciso III, da Lei Ordinária 559/1965, que foi modificada pela Lei Ordinária 4.069/2005, tendo em vista que 6 meses não condiz sequer com o período de decomposição do corpo e também que as famílias sejam notificadas de outras formas, como por A.R. (Aviso de Recebimento) sobre notificação em relação à perda do jazigo.**

**DESPACHO**

**SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

 **INDICAÇÃO Nº / 2022**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES e VEREADORAS,**

**INDICAR** na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Silva**, por intermédio da Secretaria competente, para que seja alterado o Art. 17 Inciso III, da Lei Ordinária 559/1965, que foi modificada pela Lei Ordinária 4.069/2005, tendo em vista que 6 meses não condiz sequer com o período de decomposição do corpo e também que as famílias sejam notificadas de outras formas, como por A.R. (Aviso de Recebimento) sobre notificação em relação à perda do jazigo.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, aos 15 de agosto de 2022.

**VEREADOR DOUTOR TIAGO CESAR COSTA**